

Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n.º 1491/2006-TCU-Plenário, Sessão de 23/8/2006-Ordinária, Ata n.º 34/2006-Plenário, fls. 1027-1028 da peça 21, foram notificados:

- o Sr. *Antônio Contreiras Lima*;
- o Sr. *Valdomiro Nery Moitinho*;
- o Sr. *Samuel Alves Julião* (Espólio)
 - o Sr. *Samuel Alves Julião Júnior*;
 - a Sra. *Verônica Nascimento Julião* ;
 - a Sra. *Dinamérica Nascimento Julião*; e
- a Empresa *Viriato Cardoso Construções e Projetos Ltda.*

Por meio dos ofícios:

- o Sr. **Antônio Contreiras Lima**- ofício 3436/2006, datado de 26/09/2006, fls. 1043-1045 da peça 21 e 1054 da peça 22..
- o Sr. **Valdomiro Nery Moitinho**- ofício 3437/2006, datado de 26/09/2006, fls. 1046-1048 da peça 22 e 1053 da peça 22.
- o Sr. **Samuel Alves Julião Júnior**- ofício 3435/2006, datado de 26/09/2006, fls. 1040-1042 da peça 21.
- a Sra. **Verônica Nascimento Julião** - ofício 1387/2006, datado de 26/09/2006, fls. 1030-1032 da peça 21.
- a Sra. **Dinamérica Nascimento Julião**- ofício 1388/2006, datado de 26/09/2006, fls. 1033-1035 da peça 21.
- a empresa **Viriato Cardoso Construções e Projetos Ltda.** - ofício 3438/2006, datado de 26/09/2006, fls. 1049-1051 da peça 22.

Os interessados foram cientificados em :

- o Sr Antônio Contreiras Lima- AR datado de 02/10/2006, fls. 1063 da peça 22.
- o Sr. Valdomiro Nery Moitinho- AR datado de 02/10/2006, fls. 1062 da peça 22 .
- o Sr. Samuel Alves Julião Júnior- AR datado de 2/10/2006, fls. 1061 da peça 22.
- a Sra. Verônica Nascimento Julião - AR datado de 2/10/2006, fls. 1060 da peça 22.
- a Sra. Dinamérica Nascimento Julião- AR datado de 02/10/2006, fls. 1058 da peça 22.
- a empresa Viriato Cardoso Construções e Projetos Ltda. - AR datado de 18/1/2007, fls. 1087-1091 da peça 22.

Transcorridos os prazos recursais, o interessado recorrem da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas e interpuseram os seguintes recursos:

- *Embargos de Declaração* – apreciado pelo Acórdão 1728/2007-TCU-Plenário, que foi conhecido para no mérito ser rejeitado.

- *Recurso de Reconsideração* – apreciado pelo Acórdão 2322/2008-TCU-Plenário, que foi conhecido para, no mérito, ser-lhes negado provimento

- *Embargos de Declaração* – apreciado pelo Acórdão 336/2012-TCU-Plenário, que foi conhecido, para no mérito ser rejeitado.

Assim, o Acórdão n.º 1491/2006-TCU-Plenário, **transitou em julgado** nas datas a seguir elencadas relativamente aos itens Débito/Multa e aos interessados:

- o Sr Antônio Contreiras Lima- ofício comunica recurso nº 853/2012, datado de 22/05/2012, fls. 1156-1157 (AR DATADO DE 05/06/2012 – **TJ EM 21/06/2012**)
- o Sr. Valdomiro Nery Moitinho- ofício comunica recurso nº 851/2012, datado de 22/05/2012 fls. 1157-1158. (AR DATADO DE 05/06/2012 – **TJ EM 21/06/2012**)
- o Sr. Samuel Alves Julião Júnior- ofício comunica recurso nº 863/2012, datado de 22/05/2012, fls. 1158-1159 (AR DATADO DE 01/06/2012 – **TJ em 19/06/2012**)

- a Sra. Verônica Nascimento Julião - ofício comunica recurso nº 863/2012, datado de 22/05/2012, fls. 1158-1159 (AR DATADO DE 01/06/2012 – **TJ em 19/06/2012**
- a Sra. Dinamérica Nascimento Julião- ofício comunica recurso nº 863/2012, datado de 22/05/2012, fls. 1158-1159 (AR DATADO DE 01/06/2012 – **TJ em 19/06/2012**
- a empresa Viriato Cardoso Construções e Projetos Ltda. - ofício comunica recurso nº 1162/2012, datado de 20/06/2012. (AR DATADO DE 20/07/2012 – **TJ EM 07/08/2012**

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante anexados aos autos..

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débitos/Multas e aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU nº 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 02/08/2012.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3